



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoça.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 160 | Uruoca - Ceará | 03 páginas

Publicação: Quarta-feira, 20 de setembro de 2017 | Circulação: Quarta-feira, 20 de setembro de 2017

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	03

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 286/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre férias aos servidores referente ao mês de Outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores, relação em anexo, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1º do Decreto nº 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 10/2017, conforme dados constantes nos respectivos requerimentos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 19 de Setembro de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO	DATA/FÉRIAS
Vilma Babosa de Almeida	Sec.Gestão	Agente Administrativo	01/10/2017 á 30/10/2017
Francisco Carneiro Saraiva	Sec.Gestão	Vigilante	01/10/2017 á 30/10/2017
Valderir Alves Da Silva	Sec.Gestão	Vigilante	01/10/2017 á 30/10/2017
Raimundo Nonato Dos Santos	Sec.Gestão	Vigilante	01/10/2017 á 30/10/2017
Francisco das Chagas Fonseca Nunes	Sec.da Cultura	Vigilante	01/10/2017 á 30/10/2017
Francisca das Chagas Almada	Sec.da Cultura	Aux.Serviços Gerais	01/10/2017 á 30/10/2017
Francisco Valdemar Ferreira	Sec.da Educação	Vigilante	01/10/2017 á 30/10/2017
Antonieta Andrade Da Silveira	Sec. Desenvolvimento Social	Agente Administrativo	01/10/2017 á 30/10/2017
Francisco Atila Matos Cunha	Sec. Desenvolvimento Social	Conselheiro Tutelar	01/10/2017 á 30/10/2017
Maria do Socorro Alves de Sousa	Sec. Desenvolvimento Social	Aux. Serviços Gerais	01/10/2017 á 30/10/2017
Maria Natália Moura do Nascimento	Sec.Saúde	Aux.de Enfermagem	01/10/2017 á 30/10/2017
Vanderlucia Querino Ricardo	Sec.Saúde	Aux.Serviços Gerais	01/10/2017 á 30/10/2017
Mauricia Ferreira da Costa	Sec.Saúde	Tec.em Enfermagem	01/10/2017 á 30/10/2017



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoça.ce.gov.br



Raimunda Felipe Fontenele	Sec.Saúde	Agente de Saúde	01/10/2017 á 30/10/2017
Rita Maria de Oliveira de Souza	Sec.Saúde	Aux.Serviços Gerais	01/10/2017 á 30/10/2017
Macilon Batista Fontenele	Sec.Saúde	Motorista	01/10/2017 á 30/10/2017
Vania Jorge de Albuquerque	Sec.Saúde	Aux.Serviços Gerais	01/10/2017 á 30/10/2017
José Rocha Venancio	Sec.Saúde	Agente de Endemias	01/10/2017 á 30/10/2017
Marcelo Braga Aguiar	Sec.Saúde	Motorista	01/10/2017 á 30/10/2017
Inacio de Paula Araújo	Sec.Saúde	Motorista	01/10/2017 á 30/10/2017
Maria Mirte Ferreira	Sec.Saúde	Aux.Serviços Gerais	01/10/2017 á 30/10/2017

PORTARIA GAB Nº 287/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre substituição de férias para compor o Conselho Tutelar referente ao mês de Outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 157, de 19 de fevereiro de 2015, que estabelece diretrizes básicas para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente do Município de Uruoca, revoga as Leis Municipais que indica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a prioridade que o município deve implementar, com vistas ao atendimento do setor

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Valdeni dos Santos Queiroz, portadora do RG: de nº2002014131584 e inscrita no CPF: de nº 024.860.443-02 eleita suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar de Uruoca, em substituição do Conselheiro Tutelar Titular que goza o direito das férias nos seguinte mês:

I – Outubro/2017, no período de 01 a 30 de Outubro de 2017, em substituição ao Conselheiro Tutelar: FRANCISCO ÁTILA MAOS CUNHA.

Art. 2º A nomeação de que trata esta portaria terá validade de um mês no período de 01 de Outubro de 2017 a 30 de Outubro de 2017.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL**



SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA SECGE Nº 25, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-Ce à Cidade de Fortaleza-CE, para participar da 4ª Reunião Mensal da Undime 2017, no dia 29/09/2017 das 08h30mim às 17hs, que acontecerá no Salão Multiuso do Centro de Convivência do Servidor Público, Na Av. Gal. Albuquerque Lima, S/N, Centro Administrativo-Cambeba, Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 036.676.543-40, residente na Av. Valdemar Rocha, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do Cargo de Secretário da Educação para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 29 de Setembro de 2017.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 totalizando R\$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRA-SE.

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011509.02-2017

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA INTERESSADO: EMPRESA BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI ME REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0020603.2017-02

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICIPIO DE URUOCA-CE, vem por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO e,

Considerando os termos do Ofício 73/2017 – SDSTER, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,



Empreendedorismo e Renda, o qual informa que a empresa BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ nº 12.652.499/0001-09) contratada através do processo licitatório PREGÃO nº 0020603.2017 (Contrato nº 0020603.2017-02) destinado à aquisição de kit natalidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda de Uruoca-CE;

Considerando o descumprimento do contrato pela empresa BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ nº 12.652.499/0001-09), pela não entrega dos produtos conforme a previsão contratual, especificamente no item 7.2 a) da CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, a qual vejamos:

7.2 – A CONTRATADA obriga-se a:

a) Fornecer os materiais, mediante autorização de fornecimento, nos prazos determinados ...

Considerando que os prazos de vigência do contrato 0020603.2017-02 é adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, findando-os em 31/12/2017, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando os termos da CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato 0020603.2017-02, que estabelece que se a contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para a entrega dos itens licitados serão aplicadas multas, as quais poderão ser executadas de imediato, e que os valores correspondentes às multas de atraso ou inexecução serão descontados das faturas, por ocasião do pagamento;

Considerando que no presente exercício financeiro não houve qualquer comunicação por parte da empresa contratada no sentido de dar efetivo cumprimento as obrigações contratuais estabelecidas, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante;

Considerando que o descumprimento dos citados contratos já está provocando graves transtornos ao Município de Uruoca-CE;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial dos contratos, acarreta na aplicação de penalidades, com as consequências, previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA NONA dos Contratos e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ nº 12.652.499/0001-09), com sede na Rua Boulevard João Barbosa, nº 986, Centro, CEP.: 62.010-190, Sobral – CE, representada pelo Sra. Maria da Conceição da Silva, inscrita no CPF sob o nº 310.674.333-68, PARA NÓ PRAZO DE 72 HORAS REGULARIZAR A ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO 0020603.2017-02, referente à aquisição de kit natalidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda de Uruoca-CE, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Notifique-se a empresa e através de correspondência com aviso de recebimento.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município

de Uruoca – CE (DOR-UR) no endereço eletrônico:
<http://www.uruoca.ce.gov.br/?id=36&cod=2>.

Uruoca/CE, 19 de setembro de 2017.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 107/2017

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

